



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1490/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 105/2016.**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "DIA DO PROFISSIONAL DE IMPRENSA DE MÍDIA ELETRÔNICA E DE MÍDIA DIGITAL", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo.

A propositura em pauta tem por intuito incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia do Profissional de Mídia Eletrônica e de Mídia Digital" a ser comemorado anualmente no dia 30 de Março, data correspondente ao Fórum Nacional de Comunicação Eletrônica e Virtual, onde são homenageados os profissionais de destaque de Mídia Eletrônica e Mídia Digital. A profissão encontra-se regularizada desde 2009.

A internet e as comunicações móveis, mais do que quaisquer outros fatores tecnológicos, são as alavancas que mudaram a face do Jornalismo, ampliando o acesso à informação e ao entretenimento. Estima-se por volta de 75,8 milhões de usuários das redes sociais acessam todos os tipos de conteúdo jornalístico e faz-se necessário destacar a importância do trabalho dos profissionais de Mídia Eletrônica e Virtual que viabilizam esses meios de comunicação.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória, sendo o parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26.10.2016.

Ver. Reis (PT) - Presidente

Ver. Claudinho de Souza (PSDB)

Ver. Jean Madeira (PRB) - Relator

Ver. Paulo Fiorilo (PT)

Ver. Eliseu Gabriel (PSB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/11/2016, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).